

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.290 NATAL, 22 DE OUTUBRO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria n. 726/2022 - GDPGE

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003, Portaria n° 35/2022 – GDPGE, de 10 de janeiro de 2022 e Portaria de n° 43/2022-DPGE, de 13 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução n° 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM ASSÚ E MACAU, regido pelo Edital n° 01/2022 – DPE ASSÚ E MACAU, publicado no Diário Oficial do Estado de n° 15.232 em 29 DE JULHO DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução n° 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## NÚCLEOS DE ASSÚ E MACAU

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
5º	AMANDA DAFANY JUSTO LACERDA
6º	GEORGIA MICHELLY DA COSTA SILVA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.290 NATAL, 22 DE OUTUBRO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria n. 725/2022 - GDPGE

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003, Portaria n° 35/2022 – GDPGE, de 10 de janeiro de 2022 e Portaria de n° 43/2022-DPGE, de 13 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução n° 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 18ª E 19ª DEFENSORIAS CRIMINAIS DE NATAL/RN, regido pelo Edital n° 01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de n° 15.216 em 07 de julho de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução n° 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
5º	PEDRO HENRIQUE SAMPAIO FERREIRA*

\*Candidato(a) de final de lista

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.290 NATAL, 22 DE OUTUBRO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria n. 1.039/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública Lydiana Ferreira Cavalcante, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para o período de 13 a 27 de outubro de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 742/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública **ANA PAULA LOCATELLI BONATO**, titular da Defensoria Pública de Luís Gomes, para atuar na pauta de audiências aprazadas para o dia 25 de outubro de 2022, pelo turno vespertino, perante a 3ª Vara da Comarca de Assú, de atribuição da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.290 NATAL, 22 DE OUTUBRO DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 1.038/2022 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 030/2022, remetido pelo Defensor Público Coordenador do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível - NUPACIV/PARNAMIRIM, que solicita a designação de Defensora Pública para participar de ação social com atendimento social e jurídico, no dia 22 de outubro de 2022, na Escola Municipal Emérito Nestor Lima, em Parnamirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula 214.595-2, para participar de Ação Social com atendimento social e jurídico, no dia 22 de outubro de 2022, na Escola Municipal Emérito Nestor Lima, em Parnamirim/RN, das 08h às 14h.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte